



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei no. 019 de 24 de março de 1993.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL DEFINIDA NA LEI 002/93.

Eu, Luiz Cezar Maggi Bassani, Prefeito Municipal
de Xangrilá.

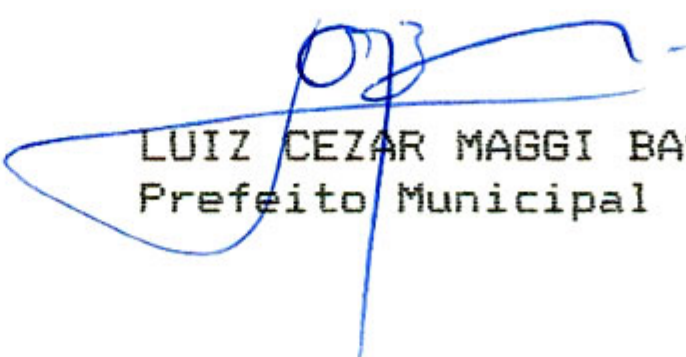
Faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu
em cumprimento ao artigo 56 inciso IV da Lei orgânica do
Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o.- Ficam extintas na estrutura
Administrativa Municipal, as Secretarias de Administração e da
Fazenda, criadas no art. 1o., II, itens 2 e 3 da Lei 002/93.

Art. 2o.- é criada em substituição às duas
Secretarias ora extintas, a Secretaria de Administração e
Finanças.

Art. 3o.- Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

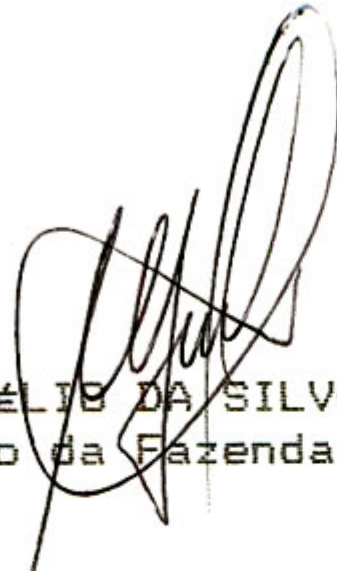
Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de março de
1993.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

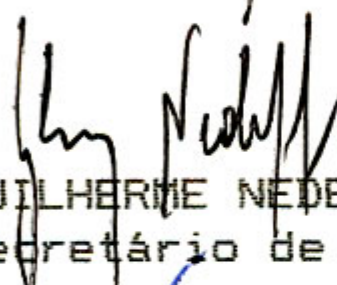
Lei no. 019/93



MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário da Fazenda



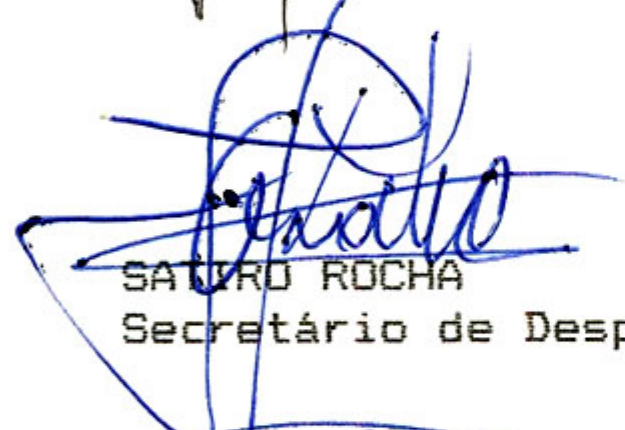
TONI CLEBER NUNES TEIXEIRA
Secretário de Administração



GUILHERME NEDEFF
Secretário de Obras



LUIZ FERNANDO ZIMMER
Secretário do Bem Estar Social



SATURNO ROCHA
Secretário de Desp. e Turismo



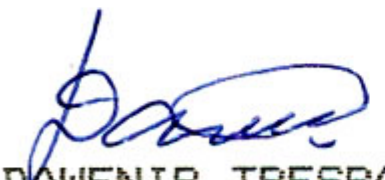
FABRICIO CRIPPA BRAGAGNOLO
Secretário da Saúde



FELIPE BRUKEL
Secretário do Planejamento



CLAIR EMERIM BASSANI
Secretária da Educação



DAWENIR TRESPACH
Secretário de Ass. Esp. e Coord.
de distritos